

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SP010602/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 11/11/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR055766/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 14022.145737/2021-40  
**DATA DO PROTOCOLO:** 20/10/2021

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 14022.124599/2021-65  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 06/10/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu ;

E

SUZANO S.A. , CNPJ n. 16.404.287/0001-55, neste ato representado(a) por seu e por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

## **SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO**

### **REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO**

A partir de 01/03/2021 a Tabela de Remuneração de que trata o caput da cláusula terceira do acordo coletivo ora aditado será reajustada em 6,22% (seis inteiros e vinte e dois décimos por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:

- a) Navios PanOcean =R\$ 0,1752
- b) Navios Gantry = R\$ 0,1752
- c) Navios JIB = R\$ 0,2549

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes acordam, ainda, que a partir de 01/03/2021 o "salário-dia" a que se refere o parágrafo segundo da cláusula terceira do acordo coletivo ora aditado passa de R\$ 49,14 (quarenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS**

### **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA - TICKET/VALE ALIMENTAÇÃO**

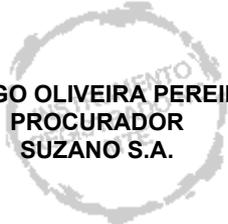
A partir de 01/03/2021 o valor do Vale-Refeição de que trata a cláusula 6º do acordo coletivo ora aditado passa a ser R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) por período trabalhado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do acordo coletivo ora aditado não expressa e especificamente modificadas pelo presente termo aditivo.

**EVERANDY CIRINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP**

**THIAGO OLIVEIRA PEREIRA  
PROCURADOR  
SUZANO S.A.**



**EDVAL FURIERI CURTO  
PROCURADOR  
SUZANO S.A.**

**ANEXOS  
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.